



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relatório Trimestral de Janeiro a Março de 2020 da UPA Igarassu

1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 004/2009, assinado em **28 de Dezembro de 2009**, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, para o Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Honorata de Queiroz Galvão – **UPA IGARASSU**, no Município de IGARASSU.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **Janeiro a Março de 2020**, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência que atualmente sobrecarregam os hospitais da rede estadual.

2. Perfil do Serviço

As Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 h são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências como entreposto de estabilização do paciente crítico para os hospitais de alta complexidade. São integrantes do componente pré – hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A **UPA IGARASSU** realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria, e Ortopedia. Essa unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, 19 leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré – hospitalar móvel, (SAMU) e CORPO DE BOMBEIROS.

A área de construção é 1.326,31m², conta com Sala de Recepção e de Espera, Brinquedoteca, Salas para Classificação de risco, Consultórios para atendimento em Ortopedia, Pediatria, Clínica Médica e Serviço Social, contamos ainda com Sala Vermelha (sala de suporte à vida), Sala de Procedimentos, Sala de nebulização e de

2.1	Escala Médica	Análise do BID	Janeiro	Escala Completa	Escala Completa		META CUMPRIDA
			Fevereiro	Escala Completa	Escala Completa		META CUMPRIDA
			Março	Escala Completa	Escala Incompleta		META NÃO CUMPRIDA / JUSTIFICADA
2.2	Apresentação da Produção SIA/SUS	Informação do SIA/SUS	Janeiro	Informar 100% dos procedimentos realizados	47.654	100,00%	META CUMPRIDA
				Apresentar, no máximo de 10% de glosas	229	0,481%	
			Fevereiro	Informar 100% dos procedimentos realizados	42.831	100,00%	META CUMPRIDA
				Apresentar, no máximo de 10% de glosas	443	1,034%	
			Março	Informar 100% dos procedimentos realizados	38.276	100,00%	META CUMPRIDA
				Apresentar, no máximo de 10% de glosas	0	0,000%	
2.3	Requisitos de Acompanhamento						
2.3.1	Acolhimento e Classificação de Risco	Análise do Relatório Mensal	Janeiro	Apresentação de relatório no prazo prescrito	Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
			Fevereiro		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
			Março		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
2.3.2	Atenção ao Usuário						
2.3.2.1	Pesquisa de Satisfação	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	Janeiro	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos e apresentação do relatório no prazo prescrito	1.233	13,02%	META CUMPRIDA
			Fevereiro		1.161	14,16%	META CUMPRIDA
			Março		1.239	16,22%	META CUMPRIDA
2.3.2.2	Resolução de Queixas	Total das queixas recebidas no mês de competência/ total de queixas resolvidas no mês de competência x 100	Janeiro	Entrega do relatório no prazo determinado com o mínimo de 80% das queixas resolvidas	3	100,00%	META CUMPRIDA
			Fevereiro		3	100,00%	META CUMPRIDA
			Março		0	#DIV/0!	META CUMPRIDA

2.3.3	Taxa de Identificação da Origem do Paciente	Análise do Relatório Mensal	Janeiro	Apresentação de relatório no prazo prescrito	Relatório Enviado no Prazo Determinado	META CUMPRIDA
			Fevereiro		Relatório Enviado no Prazo Determinado	META CUMPRIDA
			Março		Relatório Enviado no Prazo Determinado	META CUMPRIDA

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Sistema de Gestão da SES/Boletim de Informações Diárias – BID /DATASUS

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO	Mês	Enviado	Não Enviado	Observação
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:				
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	Janeiro		X	
	Fevereiro	X		
	Março		X	
Comissão de Ética Médica	Janeiro			ATIVA
	Fevereiro			ATIVA
	Março			ATIVA
Comissão de Óbitos	Janeiro		X	
	Fevereiro	X		
	Março		X	
3.1.35 – Possuir e manter:				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG Que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	Janeiro	X		
	Fevereiro	X		
	Março	X		
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	Janeiro	X		
	Fevereiro	X		
	Março	X		

Núcleo de Engenharia Clínica	Janeiro	X		
	Fevereiro	X		
	Março	X		
Núcleo de Segurança do Paciente	Janeiro	X		
	Fevereiro	X		
	Março	X		

Fonte: Relatório Gerencial da UPA IGARASSU

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 16.155/17, que altera a lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação, da Unidade, cujos Indicadores de Produção não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como os Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, esses indicadores serão avaliados trimestralmente, caso não alcancem a meta mínima, valorada, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos.

No que concerne a avaliação das metas valoradas da Unidade **UPA IGARASSU**, verifica-se, no trimestre em análise, não cumprimento da meta do Indicador de Produção Atendimento Urgência / Emergência, apresentando uma produção de 84,90% da meta contratada, sendo apontado desconto conforme tabela abaixo. A unidade apresentou ainda 01 falta médica na escala do plantão diurno de clínica médica. A unidade justificou a ausência de demanda, nem como a falta médica, através de ofícios enviado em tempo hábil, esta diretoria acatou as justificativas enviada pela unidade, não havendo efetivação dos descontos apontados.

Tabela 01 – Apontamento de Descontos

APONTAMENTO DE DESCONTO – PRODUÇÃO			
REPASSE MENSAL	100,00%	R\$ 1.296.975,96	
REPASSE PRODUÇÃO	20,00%	R\$ 259.395,19	
REPASSE QUALIDADE	10,00%	R\$ 129.697,60	
Atendimento Urgência / Emergência			
PERÍODO	JAN	FEV	MAR
PRODUÇÃO	9.470	8.199	7.641
% MENSAL POR META CONTRATADA	105,22%	91,10%	84,90%
VALOR APONTADO	RS 0,00	RS 0,00	RS 25.939,52

PERCENTUAL APLICADO	0%	0%	10%
----------------------------	----	----	-----

Fonte: Consolidado Mensal UPA 2019

Tabela 02 – Apontamento de Descontos

APONTAMENTO DE DESCONTO – QUALIDADE			
REPASSE MENSAL	100,00%	R\$ 1.296.975,96	
REPASSE PRODUÇÃO	20,00%	R\$ 259.395,19	
REPASSE QUALIDADE – ESCALA MÉDICA	5,00%	R\$ 64.848,80	
REPASSE QUALIDADE – SIA / SUS	5,00%	R\$ 64.848,80	
PERCENTUAL POR FALTA	4,00%	R\$ 2.593,95	
Escala Médica			
PERÍODO	JAN	FEV	MAR
Quantidade de Faltas Mês =	0	0	1
VALOR APONTADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.593,95

Fonte: Consolidado Mensal UPA 2019

8. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório 3º e 4º Trimestres de 2019

A CMA emitiu parecer conclusivo a despeito do Relatório Assistencial, correspondente ao 3º e 4º trimestres de 2019. Após análise dos apontamentos exarados por essa Comissão, este apoio técnico proferiu as seguintes considerações:

- 1. Escala Médica:** Em relação a estes indicador a CMA questiona quanto a presença do 4º clínico presente no Boletim de Informações Diárias da unidade, informando que o mesmo não consta na escala médica. Informo que este profissional está descrito nas Escalas Médicas nos dias de segundas e terças feiras onde são fixos os 4 clínicos, nos demais dias são chamados sobre avisos quando ocorre o aumento considerável da demanda de atendimento. Ainda sobre este indicador, foi solicitado esclarecimentos sobre as faltas ocorridas nos dias 02 e 19 de outubro de 2019 nos plantões diurnos de clínica médica, a unidade esclareceu através do ofício que no dia 02/10/2019, o coordenador de médico da unidade assumiu o plantão de clínica médica e no dia 19/10/2020 o médico do plantão noturno ficou horas extras até outro médico assumir o plantão da clínica médica, deste modo não foi apontado desconto pois a escala não ficou incompleta.
- 2. Avaliações negativas no Indicador Pesquisa de Satisfação:** Conforme cabe a esta diretoria, foi recomendado a Unidade que realize ações para diminuir estes índices, buscando melhor qualidade no serviço prestado para melhor satisfação dos clientes;
- 3. Periodicidade das reuniões das Comissões Clínicas:** Conforme protocolo da Organização Social de Saúde que administra esta unidade, as reuniões de comissões clínicas ocorrem a cada 2 (dois) meses, discutindo os dados dos dois meses anteriores, logo, nenhum óbito ficava sem ser discutido, bem como, nenhum prontuário sem ser analisado. No entanto, esta Diretoria está alinhando com a Unidade, para que a realização das supracitadas reuniões seja mensal, como prevê as resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 2.171 de 30 de outubro de 2017 e nº 1.638/2002 de 9 de agosto de 2002;

9. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade - 1º Trimestre 2020

Após análise dos dados apresentados pela **UPA IGARASSU**, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. Os dados avaliados neste relatório são referentes ao 1º trimestre, independente do encerramento do contrato. A unidade continua sob gestão da OSS até conclusão do processo licitatório, que está suspenso devido à Pandemia do Novo Coronavírus;
2. No período avaliado a unidade não cumpriu a meta de produção Atendimento Urgência / Emergência, apresentando uma produção de 84,90% da meta contratada, porém justificou a ausência de demanda através de ofício enviado em tempo hábil, através do ofício nº 148/2020, esta diretoria acatou a justificativa enviada pela unidade, através do ofício nº 304/2020, não havendo efetivação dos descontos apontados.
3. Em relação ao indicador de qualidade Escala Médica Completa, a unidade apresentou uma falta médica no dia 21 de março de 2020 no plantão diurno de clínica médica. A unidade enviou uma Nota explicativa em seu Relatório Mensal, através do ofício nº 150/2020, onde explica o não envio do atestado referente à esta falta, respaldando-se na Lei Complementar nº 425/2020, sancionada e publicada no dia 25 de março de 2020, que diz que "*Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período.*". Esta diretoria acatou esta justificativa, também no Ofício nº 304/2020;
4. No que se refere ao SIA/SUS, a unidade apresentou uma produção de 128.761 no trimestre em análise, sendo 47.654 no mês de janeiro, com 229 glosas; 42.831 no mês de fevereiro, com 443 glosas e 38.276 no mês de março, sem nenhuma glosa no mês; todas as glosas foram relacionadas à CNS do profissional não encontrado no estabelecimento;
5. A Unidade possui, implantadas e em pleno funcionamento, as Comissões Clínicas de: Prontuário Médico, Óbitos, Ética Médica e Ética de Enfermagem, além do núcleo de segurança do paciente. As reuniões das Comissões ocorrem bimestralmente. Ratifico que as atas das reuniões dessas comissões foram encaminhadas nos relatórios da Unidade.

10. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Sem recomendações.

11. Anexos

BID – Janeiro a Março/20 Janeiro a Março/20

Escala Médica – Janeiro a Março/20

Relatório de Atividade Assistencial – Janeiro a Março/20

Relatório de Indicador de Qualidade – Janeiro a Março/20



Documento assinado eletronicamente por **Luana Corrêa Araujo De Souza Diniz**, em 24/08/2020, às 15:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8366976** e o código CRC **ED8CBD27**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: